

Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2674/2019

Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2019.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA
Presidente

Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL 1º Vice-Presidente

Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA 2ª Vice-Presidente

Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA Corregedor

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Vice-Corregedor

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900

Telefone(s): (31) 3228-7000

Presidência

Ato

Ato

APOSENTADORIA

PORTARIA TRT/SEIM/0021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DESEMBARGADORA 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na competência delegada pelo artigo 4º, IX, da Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2018, tendo em vista o disposto no processo TRT/e-PAD/5.891/2019 e ad referendum do Egrégio Órgão Especial,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao Exmo. Juiz Marcelo Furtado Vidal, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005.

Publique-se e registre-se.

(a) LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA Desembargadora 2ª Vice-Presidente

Portaria

Portaria

Republicada com alteracao

PORTARIA GP N. 217, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Constitui o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP) no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Código para aferir autenticidade deste caderno: 131057

CONSIDERANDO o disposto no Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n. 29, de 19 de fevereiro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui o Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP);

CONSIDERANDO os termos do ofício CSJT.GP.SG.CGPES n. 007/2016, por meio do qual o Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho solicita a cada Tribunal Regional do Trabalho, mediante ato próprio, a instituição de comitê regional que coordene as ações referentes à instalação e implantação do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP) no âmbito de sua Região;

CONSIDERANDO a necessidade de interlocução entre as diversas áreas usuárias do sistema e também com o cgSIGEP, notadamente quanto à implantação de novas versões, suporte técnico manutenção corretiva e migração de dados;

CONSIDERANDO o art. 12 da Resolução n. 215, de 23 de março de 2018, do CSJT, que determina aos Tribunais Regionais do Trabalho constituir Comitê Gestor Regional (cgREG) para cada Sistema Corporativo Nacional, com as atribuições que especifica; e

CONSIDERANDO o art. 8º da Resolução n. 217, de 23 de março de 2018, também do CSJT, que determina aos Tribunais Regionais do Trabalho constituir Comitê Gestor Regional do SIGEP-JT (cgrSIGEP-JT), em conformidade com o art. 12 da Resolução CSJT n. 215, de 23 de março de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir, no âmbito deste Tribunal, o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP), composto pelos servidores investidos nos seguintes cargos:
- I Assessor Administrativo da Presidência;
- II Diretor-Geral;
- III (Revogado);
- IV Secretário-Geral da Presidência;
- V Secretário de Informações Funcionais dos Magistrados;
- VI Diretor de Gestão de Pessoas;
- VII Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- VIII Secretário de Sistemas;
- IX (Revogado);
- X Secretário de Pagamento de Pessoal;
- XI Secretário de Pessoal;
- XII Secretário de Saúde;
- XIII Secretário de Desenvolvimento de Pessoas;
- XIV Secretário da Escola Judicial; e
- XV Diretor de Orçamento e Finanças.
- § 1º O interlocutor do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), a ser designado por ato do Presidente deste Tribunal, também integra o Comitê.
- § 2º O Comitê será coordenado pela servidora Flávia Dantès Macedo Neves.
- Art. 2º Cabe ao Comitê Gestor Regional exercer as atribuições previstas no art. 12 da Resolução n. 215, de 23 de março de 2018, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e à servidora designada no § 2º do art. 1º atuar como interlocutora perante o CSJT e o Comitê Gestor do SIGEP (cgSIGEP) e conciliar prioridades e recursos.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas no caput deste artigo, compete ao Comitê definir especificações e, respeitadas as diretrizes e competências do cqSIGEP:

- I estabelecer o cronograma de implantação e de novas versões do sistema;
- II providenciar suporte técnico e pessoal, no plano de comunicação entre os usuários do SIGEP, para fins de coleta e migração de dados;
- III solucionar conflitos de requisitos no âmbito do sistema SIGEP e dos sistemas legados existentes neste Tribunal;
- IV apoiar o desenvolvimento de projetos relacionados à sua área de competência, atendendo às solicitações encaminhadas pelos gerentes de projeto;

- V definir diretrizes de prioridades estratégicas;
- VI opinar sobre a gestão de mudanças;
- VII propor alterações nos normativos que regem a gestão de pessoas para adequá-los às regras de negócio do SIGEP e do eSocial; e
- VI garantir a adequação das premissas e estratégias utilizadas para integração nacional, especificação, desenvolvimento, homologação, implantação, operação e suporte do SIGEP e do eSocial.
- Art. 3º Designar como gerente do projeto a servidora Sabine Sirimarco Gomes e como gerente de projeto de Tecnologia da Informação (TI) o servidor Antônio da Mota Moura Júnior.

Parágrafo único. São designados como suplentes da gerente do projeto e do gerente de projeto de TI, respectivamente, as seguintes servidoras:

- I Kelly Cristina Lopes Cordeiro; e
- II Jaimara Ferreira Tibúrcio.
- Art. 4º Aos gerentes competirá o acompanhamento de todo o projeto, a sugestão de cronograma, marcos e metas que deverão ser validados pelo Comitê, a identificação de obstáculos e incidentes, reportando-se ao comitê gestor para as devidas providências. Incumbirá ainda aos gerentes sugerir alocação de recursos e coletar informações sobre o andamento das tarefas.
- Art. 5º Os casos omissos e as situações excepcionais deverão ser informados à Presidência do Tribunal.
- Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- (a) JÚLIO BERNARDO DO CARMO
- Desembargador Presidente

Altera Portaria GP 217 de 2016

PORTARIA GP N. 54, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Portaria GP n. 217, de 4 de maio de 2016, que constitui o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP) no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 215, de 23 de março de 2018, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a política de concepção, manutenção e gestão dos sistemas corporativos nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, no art. 12, especifica as atribuições dos Comitês Gestores Regionais (cgREG);

CONSIDERANDO a Resolução n. 217, de 23 de março de 2018, do CSJT, que institui o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT) como sistema corporativo nacional e única ferramenta informatizada da Justiça do Trabalho, para a gestão dos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho, e estabelece os parâmetros para a sua implementação, funcionamento e suporte;

CONSIDERANDO o Decreto n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

CONSIDERANDO que o eSocial é uma entrega do Projeto Estratégico Implantação do SIGEP, nos termos do Plano de Projeto Estratégico (PPE);

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e atualizar, num único ato, a indicação de integrantes do Comitê Gestor Regional do SIGEP-JT no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

- Art. 1º Esta Norma altera a Portaria GP n. 217, de 4 de maio de 2016, que constitui o Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP) neste Tribunal.
- Art. 2º A Portaria GP n. 217, de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações: